



# DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 812 - Segunda-feira, 01 de julho de 2024

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 182/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

FLS. 303

PROC. 018/24

RUB. Gam

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora do Contrato e **Róger Taveira Ribeiro da Silva**, matrícula nº 4218 para atuar como Fiscal do Contrato nº 048/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024, Processo nº 018/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de sanitários químicos portáteis, para o evento alusivo ao aniversário da cidade, em atendimento as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de março de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.